



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
MORMAÇO

LEI Nº 169/95, de 02 de agosto de 1995.

Certifico que a(o) presente *lei*
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 02.08.95
Retirado em: 22.08.95

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE
DE PASSO FUNDO, VISANDO A CARACTERIZAÇÃO
SÓCIO-ECONÔMICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Fundação Universidade de Passo Fundo, com o objetivo de caracterização econômica do Município de Mormaço.

ART.2º - O presente Convênio de caracterização econômica do Município objetiva a conjugação de esforços para viabilizar o desenvolvimento da Malha Rodoviária Regional.

d

ART.3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ART.4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO-RS,
EM 02 de AGOSTO de 1995.

Registre-se e Publique-se

Luis Carlos Machado
Sec. da Administração

ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 169 do lv. 001 fls. 191 e 190
Mormaço, 02 de agosto de 19 95

Jaqueline de Lencastre